

## DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 37.813/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 68**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APERFEIÇOAMENTO COM IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PORTAL ON-LINE**, através do fornecedor **TOP WORK LTDA – CNPJ: 19.921.160/0001-00**, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo valor total de **R\$ 1.652.938,88 (Um milhão, seiscentos e cinquenta dois mil, novecentos e trinta oito reais e oitenta oito centavos)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

---

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito